



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
CEP 13490-CORDEIRÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N°.

013/81/-NMR-

Cordeirópolis, 02 de junho de 1981.

Excelentíssimo Senhor:

Temos a honra de encaminhar a essa Colenda Câmara de Vereadores, para a alta apreciação e deliberação dos Senhores Edis, o Projeto de Lei nº.13/81- desta data - que dá nova redação ao artigo 2º, da Lei Municipal nº.1149, de 09 de fevereiro de 1981.

Justificamos a iniciativa, baseados no último reajuste do salário referência, possibilitando à Municipalidade, ampliar os recursos visando a reforma e ampliação dos sanitários da EEPSPG "Jamil Abrahão Saad", desta cidade, visto que os convênios que a Conesp- Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, celebra com as Municipalidades e demais entidades, são com base no salário referência.

Mais uma vez reafirmamos, que a execução da proposta em apreço, em nada onerará os cofres municipais, pois a cobertura do crédito especial (no valor de Cr\$850.000,00) será feita através de recursos provenientes do próprio convênio.

Assim exposto, esperamos contar com o irrestrito apoio dessa Casa, para aprovação do projeto de lei em questão.

Expressamos na oportunidade, os nossos mais elevados protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente

JOSE VITOR LUCKE
-Prefeito Municipal-
-em exercício-

À Sua Excelência o Senhor
SÉRGIO APARECIDO DALLA MULLE
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CORDEIRÓPOLIS - S.P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
CEP 13490-CORDEIRÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

=====
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
=====

PROJETO DE LEI Nº.13/81
DE 02 DE JUNHO DE 1981

Dá nova redação ao artigo 2º, da Lei Municipal nº.1149, de 09 de fevereiro de 1981.

JOSE VITOR LUCKE, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, em exercício, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 2º, da Lei Municipal nº.1149, de 09 de fevereiro de 1981 (autoriza a celebração de convênio com a CONESP, visando a reforma e ampliação dos sanitários da EEPSG "Jamil Abrahão Saad", desta cidade), passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizada a abertura de crédito especial em até - Cr\$850.000,00-(oitocentos e cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 02 de junho de 1981.

JOSE VITOR LUCKE
-Prefeito Municipal-
-em exercício-